



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, N.º 427 - TEL. (034) 411-0327 — CEP 38.280

RESOLUÇÃO N° CM 17/91

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.978, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama MG, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º- Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao Exercício de 1.978, tendo em vista, os documentos que não foram encaminhados a esta corte de contas, encontram-se acostado no presente projeto.

Art. 2º- O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, todas documentações exigidas de conformidade com ofício nº 1.611/91 de 08/04/91.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, resguardadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 1.991.



Ronaldo Alves Sales

- Presidente -